



JOAO HELIO MARTINS DE ANDRADE LTDA – ME
CNPJ nº 57.316.819/0001-80.

JOAO HELIO MARTINS DE ANDRADE LTDA – ME
CNPJ: nº 57.316.819/0001-80.
BAIRRO/DISTRITO: SENADOR FRANCISCO MENESES PIMENTEL /
AV TABELIA E PREFEITA MARIA ARLINDA DE PAULA LOBO N- 203
EMAIL: joaheliomartinsdeandradelta@gmail.com
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL (BB) AG: 823-8 C.C 39306-1

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - CE –
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº Pregão: 110501/2024

Registro de Preço: Não

Modo de Disputa: Aberto

Tipo de intervalo: Menor Preço

Data Início da Disputa: 10/12/2024 09:00



COREAÚ					
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 01- PROTEÍNAS					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	CARNE BOVINA (pacote c/ 1kg): Corte tipo acém ou músculo dianteiro, congelado em embalagem plástica resistente e transparente atóxica, contendo 01Kg impresso na mesma, com no máximo 1% de gordura e livre de aponevrose, com selo de inspeção do órgão competente, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da entrega.	QUILOGRAMA	2.503	R\$ 35,00	R\$ 87.605,00
				Marca	CAMARA

BAIRRO/DISTRITO: SENADOR FRANCISCO MENESES PIMENTEL
AV TABELIA E PREFEITA MARIA ARLINDA DE PAULA LOBO N- 203

JOAO HELIO MARTINS DE ANDRADE LTDA – ME
CNPJ nº 57.316.819/0001-80.

9	CARNE BOVINA MOIDA (pacote c/ 1000kg): Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1000 G, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	QUILOGRAMA	9.951	R\$ 32,50	R\$	323.407,50	CAMARA
5	CARNE SUÍNA SOBREPALETA SEM OSSO (pacote c/ 1kg): - Carne suína corte sobrepaleta congelada IQF, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos em pacotes de 1kg, termossoldada, com especificação de peso, validade do produto e comprovante de inspeção sanitária impressos em cada embalagem. Embalagem secundária caixa de papelão lacrada adequada a alimentos, com etiqueta resistente a água, com identificação da empresa, corte, lote, data de produção e data de validade mínima de 3 meses contados a partir da data de entrega.	QUILOGRAMA	3.407	R\$ 21,00	R\$	71.547,00	GUATUBA
7	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO (pacote c/ 1kg): - cor amarelo-rosada, congelada (até - 12°C), sem tempero, corte inteiro. - Embalagem de polietileno resistente e atóxico, pesando em média 1 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada de 20 kg.	QUILOGRAMA	3.849	R\$ 19,00	R\$	73.131,00	MERCI
9	FILE DE PEITO EM CUBOS OU ISCA, cada cubo ou isca pesando em média 40 g. 1ª qualidade, aspecto não pegajoso, desossada, cor e cheiro característicos. isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e sensoriais). deve seguir a legislação vigente e chegar congelada em temperatura de -12° c a - 18° c ao local de entrega. registro no site ou sif. embalagem primária a vácuo: polietileno atóxico contendo mínimo 1 kg do produto.	QUILOGRAMA	1.231	R\$ 20,07	R\$	24.706,17	CAMARA
11	PEITO DE FRANGO CONGELADO (pacote c/ 1kg): Produto deve seguir a legislação vigente (portaria nº210 de 10/11/98 do sda/dipoa). registro do sif. aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. rotulagem obrigatória (rdc nº.360/359 de 23/12/03, rdc nº.259 de 20/09/02, rdc nº.123 de 13/05/04 e portaria nº 210 de 10/11/98 mapa, lei nº10.674). Rotulagem obrigatória embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico. cada peito de frango deve ser embalado individualmente contendo 1000 gramas do produto. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade mínima de 06 meses, sendo que o transporte do produto deverá ser feito em caminhão frigorífico.	QUILOGRAMA	15.700	R\$ 19,00	R\$	298.300,00	FRIATO
13	PEITO DE FRANGO FILE SEM OSSO (pacote c/ 1kg): Limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagens de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbo oficial e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade mínima de 06 meses, sendo que o transporte do produto deverá ser feito em caminhão frigorífico.	QUILOGRAMA	6.372	R\$ 20,00	R\$	127.440,00	FRIATO
15	OVOS (Bdj c/30 und): Tamanho médio livre de rachaduras e sujidades, com peso líquido unitário de aproximadamente 50g; organizados em bandejas, embalados e rotulados com data de validade, com identificação do nome e endereço do fornecedor. Registro no MAPA. (BANDEJA C/30 und armazenado em caixa de papelão).	BANDEJA	2.282	R\$ 21,00	R\$	47.922,00	EMAPE



696

BAIRRO/DISTRITO: SENADOR FRANCISCO MENESES PIMENTEL
AV TABELIA E PREFEITA MARIA ARLINDA DE PAULA LOBO N-203



JOAO HELIO MARTINS DE ANDRADE LTDA - ME
CNPJ nº 57.316.819/0001-80.

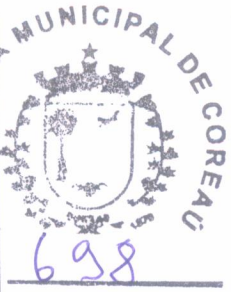
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 01 - PROTEÍNAS VALOR TOTAL DO LOTE		[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 02 - PROTEÍNAS	
Quant.	Unidade	V. UNITARIO	V. TOTAL
7	UNIDADE	R\$ 6,01	R\$ 84.933,32
SARDINHA (und c/ 125g): conservada em óleo de soja, embalagem sem violação, íntegras e limpas, rotuladas e esterilizadas - composição: sardinha, óleo de soja. O produto deve estar livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida. Embalagem primária: lata metálica de 250g, inviolável, com verniz sanitário, recravada, isenta de estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem. Na embalagem do produto deverá conter os dados do fornecedor, tabela nutricional, lote, peso líquido, data de fabricação, data de validade (48 meses após a data de fabricação). O produto recebido deverá ter no mínimo 12 meses para o vencimento.			
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 01 - PROTEÍNAS VALOR TOTAL DO LOTE		R\$	1.138.991,99
8	QUILOGRAMA	R\$ 35,00	R\$ 4.585,00
CARNE BOVINA (pacote c/ 1kg): Corte tipo acém ou músculo dianteiro, congelado em embalagem plástica resistente e transparente atóxica, contendo 01kg impresso na mesma, com no máximo 1% de gordura e livre de aponevrose, com selo de inspeção do órgão competente, validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da entrega.			
9	QUILOGRAMA	R\$ 32,50	R\$ 16.997,50
CARNE BOVINA MOIDA (pacote c/ 1000kg): Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1000 G, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.			
10	QUILOGRAMA	R\$ 21,00	R\$ 3.759,00
CARNE SUÍNA SOBREPALETA SEM OSSO (pacote c/ 1kg): - Carne suína corte sobrepaleta congelada IQF, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos em pacotes de 1kg, termossoldado, com especificação de peso, validade do produto e comprovante de inspeção sanitária impressos em cada embalagem. Embalagem secundária caixa de papelão lacrada adequada a alimentos, com etiqueta resistente a água, com identificação da empresa, corte, lote, data de produção e data de validade mínima de 3 meses contados a partir da data de entrega.			
11	QUILOGRAMA	R\$ 19,00	R\$ 3.838,00
COXA E SOBRECORA DE FRANGO (pacote c/ 1kg): - cor amarelo-rosada, congelada (até - 12°C), sem tempero, corte inteiro. - Embalagem de polietileno resistente e atóxica, pesando em média 1 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão lacrada de 20 kg.			
12	QUILOGRAMA	R\$ 20,07	R\$ 1.284,48
FILÉ DE PEITO EM CUBOS OU ISCA, cada cubo ou isca pesando em média 40 g. 1ª qualidade, aspecto não pegajoso. desossada, cor e cheiro característicos, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e sensoriais) deve seguir a legislação vigente e chegar congelada em temperatura de -12° c a - 18° c ao local de entrega. registro no site ou sif. embalagem primária a vácuo: polietileno atóxico contendo mínimo 1 kg do produto.			
13	QUILOGRAMA	R\$ 19,00	R\$ 15.694,00
PEITO DE FRANGO CONGELADO (pacote c/ 1kg): Produto deve seguir a legislação vigente (portaria nº210 de 10/11/98 do sda/diopa). registro do sif. aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. rotulagem obrigatória (rdc nº.360/359 de 23/12/03, rdc nº.259 de 20/09/02, rdc nº.123 de 13/05/04 e portaria nº 210 de 10/11/98 mapa, lei nº10.674). Rotulagem obrigatória. embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico. cada peito de frango deve ser embalado individualmente contendo 1000 gramas do produto. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade mínima de 06 meses, sendo que o transporte do produto deverá ser feito em caminhão frigorífico.			



BAIRRO/DISTRITO: SENADOR FRANCISCO MENESES PIMENTEL
AV TABELIA E PREFEITA MARIA ARLINDA DE PAULA LOBO N-203

JOAO HELIO MARTINS DE ANDRADE LTDA – ME
CNPJ nº 57.316.819/0001-80.

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 02- PROTEÍNAS VALOR TOTAL DO LOTE		[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 03- POLPAS DE FRUTAS		R\$		
em	Descrição	Unidade	Quant.	V.UNITARIO	V.TOTAL	R\$ Unit.
4	PEITO DE FRANGO FILÉ SEM OSSO (pacote c/ 1kg): Limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígios de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagens de polietileno atóxico, resistente, peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbo oficial e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data da entrega e ter validade mínima de 06 meses, sendo que o transporte do produto deverá ser feito em caminhão frigorífico.	QUILOGRAMA	335	R\$ 20,00	R\$ 6.700,00	FRIATO
6	OVOS (Bdf c/30 und): Tamanho médio livre de rachaduras e sujidades, com peso líquido unitário de aproximadamente 50g; organizados em bandejas, embalados e rotulados com data de validade, com identificação do nome e endereço do fornecedor. Registro no MAPA. (BANDEJA C/30 und armazenado em caixa de papelão).	BANDEJA	120	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00	EMAPE
18	SARDINHA (und c/ 125g): conservada em óleo de soja, embalagem sem violação, íntegras e limpas, rotuladas e esterilizadas - composição: sardinha, óleo de soja. O produto deve estar livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida. Embalagem primária: lata metálica de 250g, inviolável, com verniz sanitário, recravada, isenta de estufamento, vazamento, corrosão interna, amassamento, ferrugem. Na embalagem do produto deverá conter os dados do fornecedor, tabela nutricional, lote, peso líquido, data de fabricação, data de validade (48 meses após a data de fabricação). O produto recebido deverá ter no mínimo 12 meses para o vencimento.	UNIDADE	743	R\$ 6,01	R\$ 4.465,43	PALMEIRA
19	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA (pacote c/ 1kg): 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos da fruta, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	QUILOGRAMA	2998	R\$ 17,45	R\$ 52.315,10	CCPF
21	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÚ (pacote c/ 1kg): 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos da fruta, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	QUILOGRAMA	2998	R\$ 18,00	R\$ 53.964,00	CCPF
23	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA (pacote c/ 1kg): 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos da fruta, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	QUILOGRAMA	2998	R\$ 17,00	R\$ 50.966,00	CCPF



BAIRRO/DISTRITO: SENADOR FRANCISCO MENESES PIMENTEL
AV TABELIA E PREFEITA MARIA ARLINDA DE PAULA LOBO N- 203

JOAO HELIO MARTINS DE ANDRADE LTDA – ME
CNPJ nº 57.316.819/0001-80.

		[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 03- POLPAS DE FRUTAS Valor Total do Lote			[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 04- POLPAS DE FRUTAS		
		Descrição	Unidade	Quant.	V. UNITARIO	V. TOTAL	MARCA
5		POLPA DE FRUTA SABOR MANGA (pacote c/ 1kg): 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos da fruta, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	QUILOGRAMA	2998	R\$ 17,50	R\$ 52.465,00	CCPF
7		POLPA DE FRUTA SABOR MISTO ACEROLA COM GOIABA (pacote c/ 1kg): 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos da fruta, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	QUILOGRAMA	2998	R\$ 19,10	R\$ 57.261,80	CCPF
					R\$	266.971,90	
20		POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA (pacote c/ 1kg): 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos da fruta, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	QUILOGRAMA	845	R\$ 17,45	R\$ 14.745,25	CCPF
22		POLPA DE FRUTA SABOR CAJU (pacote c/ 1kg): 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos da fruta, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	QUILOGRAMA	845	R\$ 18,00	R\$ 15.210,00	CCPF
24		POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA (pacote c/ 1kg): 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos da fruta, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	QUILOGRAMA	845	R\$ 17,00	R\$ 14.365,00	CCPF
26		POLPA DE FRUTA SABOR MANGA (pacote c/ 1kg): 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos da fruta, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	QUILOGRAMA	845	R\$ 17,50	R\$ 14.787,50	CCPF

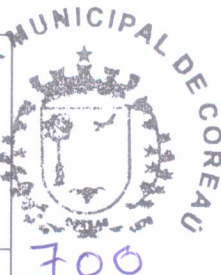
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
699

BAIRRO/DISTRITO: SENADOR FRANCISCO MENESES PIMENTEL
AV TABELIA E PREFEITA MARIA ARLINDA DE PAULA LOBO N- 203

JOAO HELIO MARTINS DE ANDRADE LTDA – ME
CNPJ nº 57.316.819/0001-80.

em.		[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 05 - NÃO PERECÍVEIS		R\$		R\$		R\$	
em.	Descrição	Unidade	Quant.	V.UNITARIO	V.TOTAL	MARCA			
28	POLPA DE FRUTA SABOR MISTO ACEROLA COM GOIABA (pacote c/ 1kg): 100% natural, obtida de frutos saudáveis e maturação plena, através de processos específicos da fruta, congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substância estranhas. Deverá estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1000 gramas, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Devem ser atendidos os requisitos tecnológicos, sanitários e de identidade e qualidade estabelecidos nas Leis 8.918/1994 ou normas que a substitua, e nas normas regulamentadoras.	QUILOGRAMA	845	R\$ 19,10	R\$ 16.139,50	CCPF			
29	ACAFRÃO, CURCUMA EM PÓ: Pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com sistema abre e fecha com mínimo 120 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Minist. da Saúde.	PACOTE	750	R\$ 9,00	R\$ 6.750,00	MARAJOARA			
31	AÇUCAR CRISTAL (pacote c/ 1kg): De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1KG. Constar data de fabricação, prazo de validade e número do lote do produto. Com registro em órgão específico. Validade mínima de 06 meses.	QUILOGRAMA	10769	R\$ 6,50	R\$ 69.998,50	FORPAN			
33	ADOCANTE DIETÉTICO: Adoçante 100% stevia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de Steviol, conservante: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-K. Unidade de mínimo 60 ml. Validade de no mínimo 06 meses.	Unidade	418	R\$ 14,00	R\$ 5.852,00	SVILJ			
35	ARROZ BRANCO TIPO 01 (pacote c/ 1kg): Embalagem plástica de 1 kg, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g, contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 1 g de fibra alimentar total. Contendo 0 (zero) de gordura total e sódio com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Livre de impurezas, insetos ou micro-organismos que possa torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Constar data de fabricação, prazo de validade e número do lote do produto. Com registro em órgão específico. Validade mínima de 06 meses.	QUILOGRAMA	9372	R\$ 7,40	R\$ 69.352,80	CELIA			
7	ARROZ INTEGRAL (pacote c/ 1kg): Subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. Isento de GLÚTEN em sua composição. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (Grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Pacote de 1kg. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no mínimo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses da data da entrega do produto. Sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade. Produzido em 2023/2024.	QUILOGRAMA	938	R\$ 8,00	R\$ 7.504,00	PANELAÇO			
9	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 01 (pacote c/ 1kg): de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 01 kg, de plástico atóxico. A embalagem primária deve ser transparente incolor e secundária, devendo ser termosselada e resistente. Constar data de fabricação, prazo de validade e número do lote do produto. Com registro em órgão específico. Validade mínima de 06 meses.	QUILOGRAMA	17355	R\$ 7,40	R\$ 128.427,00	CELIA			
1	COLORIFICO (pacote c/ 100g): Ingredientes: urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. Sem glúten. (RDC nº. 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 -ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto.	PACOTE	7882	R\$ 1,60	R\$ 12.611,20				

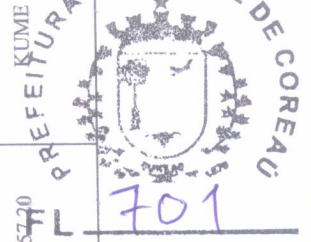
BAIRRO/DISTRITO: SENADOR FRANCISCO MENESES PIMENTEL
AV TABELIA E PREFEITA MARIA ARLINDA DE PAULA LOBO N- 203





JOAO HELIO MARTINS DE ANDRADE LTDA – ME
CNPJ nº 57.316.819/0001-80.

3	CREME DE LEITE (und c/ 200g): UHT, sabor suave, consistência firme, tradicional, padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	Unidade	3386	R\$ 6,00	R\$	20.316,00	CCGL
5	ERVILHA (lt c/170g): legume em conserva com ingredientes: ervilha, água, açúcar, ácido cítrico e sal, prazo de validade: 24 meses contar da data de entrega, em grãos, rótulo com impressão clara de identificação, classificação, marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Embalagem em lata de folha de flandres com verniz sanitário, sem apresentar danos físicos, contendo 170g.	LATA	1477	R\$ 5,80	R\$	8.566,60	BONARE
7	EXTRATO DE TOMATE: Características técnicas concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Acondicionados em embalagem de sachê de mínimo 300g de peso líquido. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar da data de entrega.	Unidade	2686	R\$ 5,00	R\$	13.430,00	BONARE
9	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	QUILOGRAMA	419	R\$ 12,00	R\$	5.028,00	VIGOROSO
11	FARINHA DE MILHO FLOCADA: Flocão de Milho pré-cozido. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 – ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 – ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo mínimo 400g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo ou saco de papelão contendo 10 kg. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	PACOTE	20114	R\$ 3,80	R\$	76.433,20	IDEAL
33	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 (pacote c/ 1kg): O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade – máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	QUILOGRAMA	1959	R\$ 12,70	R\$	24.879,30	KUME
55	FEIJÃO BRANCO TIPO 01 (pacote c/ 1kg): O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade – máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	QUILOGRAMA	1287	R\$ 11,00	R\$	14.157,00	KUME
57	FEIJÃO DE CORDA TIPO 01 (pacote c/ 1kg): O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade – máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	QUILOGRAMA	1959	R\$ 10,80	R\$	21.157,20	KUME



BAIRRO/DISTRITO: SENADOR FRANCISCO MENESES PIMENTEL
AV TABELIA E PREFEITA MARIA ARLINDA DE PAULA LOBO N- 203

JOAO HELIO MARTINS DE ANDRADE LTDA – ME
CNPJ nº 57.316.819/0001-80.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V.UNITARIO	V.TOTAL	em
9	FEIJÃO PRETO TIPO 01 (pacote c/ 1kg): O produto deve seguir as exigências da Lei Federal nº. 9972/00 Decreto nº. 6268 de 22/11/07 que institui a Classificação de produtos vegetais e IN nº12 de 28/03/08 MAPA. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade – máximo de 14% - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	QUILOGRAMA	1287	R\$ 12,00	R\$ 15.444,00	KUME
11	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 80 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução n.38 FNDE. Formado de substâncias químicas, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Não deverá apresentar sujidades materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. Composição: conforme recomendações contidas na NTA 80. Aspecto, cor, odor e sabor próprios; Embalagem primária: lata / pote PEAD / fibra lata (embalagem multifoliada) com lacre de proteção intacto, pesando mínimo 90G. Embalagem secundária: caixas de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas, contendo informações sobre o produto como data de fabricação, número do lote e condições de armazenamento, pesando até 12kg. Validade mínima de 12 meses após a data de fabricação.	LATA	584	R\$ 7,00	R\$ 4.088,00	ROYAL
13	MARGARINA COM ÓLEO INTERESTERIFICADO (und c/500g): com adição de sal., em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. SEM GORDURA TRANS com máximo de 65% de lipídeos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Unidade	980	R\$ 11,00	R\$ 10.780,00	DELICIA
15	MILHO VERDE (lt c/170g): milho em conserva, ingredientes: grãos de milho verde cozidos, rótulo com impressão clara de identificação, classificação, marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Embalagem em lata de folha de flandres com verniz sanitário, sem apresentar danos físicos, contendo 200g. Validade mínima de 12 meses.	LATA	3220	R\$ 6,41	R\$ 20.640,20	ODERICH
17	ÓLEO DE SOJA REFINADO (umd. c/900ml): Claro, refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos, garrafas plásticas transparentes de 900ml. Constar data de fabricação, prazo de validade e número do lote do produto, registro em órgão específico. Validade mínima de 06 meses.	UNIDADE	2790	R\$ 12,00	R\$ 33.480,00	SOYA
19	SAL REFINADO IODADO (pct c/1 kg): Embalagem plástica de 01 Kg, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica – sem impurezas. Constar data de fabricação, prazo de validade e número do lote do produto. Com registro em órgão específico. Validade mínima de 06 meses.	QUILOGRAMA	1629	R\$ 1,50	R\$ 2.443,50	MASTER
171	TEMPERO DESIDRATADO TIPO VINAGRETE – mistura de temperos desidratados com cebola, tomate seco, alho, pimentão vermelho, salsa, cebolinha e orégano, sendo proibido a presença de realçador de sabor glutamato monossódico. tempero seco, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo mínimo 150g com embalagem abre e fecha, com a denominação da especiaria, data de fabricação e validade impressa no rótulo de forma legível, produto livre de insetos, larvas, parasitos, mofo, sujidades e quaisquer outra contaminação. o produto deverá ser transportado em veículo apropriado, ao abrigo de luz solar, umidade, em condições higiênico-sanitárias adequadas. validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	426	R\$ 17,00	R\$ 7.242,00	MARAJOARA
				R\$	71	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUREAU

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Lote 05 - NÃO PERECÍVEIS | Valor Total do Lote
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Lote 06 - NÃO PERECÍVEIS

702

BAIRRO/DISTRITO: SENADOR FRANCISCO MENESES PIMENTEL
AV TABELIA E PREFEITA MARIA ARLINDA DE PAULA LOBO N- 203

JOAO HELIO MARTINS DE ANDRADE LTDA – ME
CNPJ nº 57.316.819/0001-80.

		PACOTE		R\$ 9,00	R\$	828,00	MARAJÓARA
0	ACAFRÃO, CURCUMA EM PÓ: Pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com sistema abre e fecha com mínimo 120 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Minist. da Saúde.	92			R\$		
2	AÇÚCAR CRISTAL (pacote c/ 1kg): De origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1KG. Constar data de fabricação, prazo de validade e número do lote do produto. Com registro em órgão específico. Validade mínima de 06 meses.	QUILOGRAMA	1330	R\$ 6,50	R\$	8.645,00	FORPAN
4	ADOÇANTE DIETÉTICO: Adoçante 100% stevia. Ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de Steviol, conservante: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-K. Unidade de mínimo 60 ml. Validade de no mínimo 06 meses.	UNIDADE	51	R\$ 14,00	R\$	714,00	SVILJ
6	ARROZ BRANCO TIPO 01 (pacote c/ 1kg): Embalagem plástica de 1 kg, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros, com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g, contendo no mínimo de 37g de carboidratos, 4g de proteínas e 1 g de fibra alimentar total. Contendo 0 (zero) de gordura total e sódio com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da coação, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Livre de impurezas, insetos ou micro-organismos que possa tomá-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Constar data de fabricação, prazo de validade e número do lote do produto. Com registro em órgão específico. Validade mínima de 06 meses.	QUILOGRAMA	1158	R\$ 7,40	R\$	8.569,20	CELIA
8	ARROZ INTEGRAL (pacote c/ 1kg): Subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. Isento de GLÚTEN em sua composição. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (Grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Pacote de 1kg. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no mínimo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses da data da entrega do produto. Sendo indispensáveis os dados referentes ao prazo de validade. Produzido em 2023/2024.	QUILOGRAMA	115	R\$ 8,00	R\$	920,00	PANELAÇO
10	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 01 (pacote c/ 1kg): de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve apresentar-se isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 01 kg, de plástico atóxico. A embalagem primária deve ser transparente incolor e secundária, devendo ser termosselada e resistente. Constar data de fabricação, prazo de validade e número do lote do produto. Com registro em órgão específico. Validade mínima de 06 meses.	QUILOGRAMA	2145	R\$ 7,40	R\$	15.873,00	CELIA
12	COLORÍFICO (pacote c/ 100g): Ingredientes: urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. Sem glúten. (RDC nº: 276 de 22/09/05 - ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº: 360/359 de 23/12/03, RDC nº: 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº: 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto.	PACOTE	974	R\$ 1,60	R\$	1.558,40	PANELAÇO
14	CREME DE LEITE (und c/ 200g): UHT, sabor suave, consistência firme, tradicional, padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, embalagem cartonada, não amassada, contendo 200g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	UNIDADE	418	R\$ 6,00	R\$	2.508,00	CCGL
16	ERVILHA (lt c/170g): legume em conserva com ingredientes: ervilha, água, açúcar, ácido cítrico e sal, prazo de validade: 24 meses contar da data de entrega, em grãos, rótulo com impressão clara de identificação, classificação, marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Embalagem em lata de flandres com verniz sanitário, sem apresentar danos físicos, contendo 170g.	LATA	182	R\$ 5,80	R\$	1.055,60	

703
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

BAIRRO/DISTRITO: SENADOR FRANCISCO MENESES PIMENTEL
AV TABELIA E PREFEITA MARIA ARLINDA DE PAULA LOBO N-203



JOAO HELIO MARTINS DE ANDRADE LTDA – ME
CNPJ nº 57.316.819/0001-80.

UNIDADE	331	R\$ 5,00	R\$	1.655,00	BONARE
QUILOGRAMA	51	R\$ 12,00	R\$	612,00	VIGOROSO
PACOTE	2486	R\$ 3,80	R\$	9.446,80	IDEAL
QUILOGRAMA	242	R\$ 12,70	R\$	3.073,40	KUME
QUILOGRAMA	158	R\$ 11,00	R\$	1.738,00	KUME
QUILOGRAMA	242	R\$ 10,80	R\$	2.613,60	KUME
QUILOGRAMA	158	R\$ 12,00	R\$	1.896,00	KUME



BAIRRO/DISTRITO: SENADOR FRANCISCO MENESES PIMENTEL
AV TABELIA E PREFEITA MARIA ARLINDA DE PAULA LOBO N-203



JOAO HELIO MARTINS DE ANDRADE LTDA – ME
CNPJ nº 57.316.819/0001-80.

62	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 80 (Decreto 12.486 de 20/10/78) e resolução n.38 FNDE. Formado de substâncias químicas, que pela influência do calor e/ou da umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amido ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Não deverá apresentar sujidades materiais terrosos, parasitos, larvas e matérias estranhas. Composição: conforme recomendações contidas na NTA 80. Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Embalagem primária: lata / pote PEAD / fibra lata (embalagem multifoliada) com lacre de proteção intacto, pesando mínimo 90G. Embalagem secundária: caixas de papelão tipo duplex, reforçadas e resistentes com abas superiores e inferiores lacradas, contendo informações sobre o produto como data de fabricação, número do lote e condições de armazenamento, pesando até 12kg. Validade mínima de 12 meses após a data de fabricação.	LATA	72	R\$ 7,00	R\$	504,00	ROYAL
64	MARGARINA COM ÓLEO INTERESTERIFICADO (und c/500g): com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. SEM GORDURA TRANS com máximo de 65% de lipídeos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNIDADE	121	R\$ 11,00	R\$	1.331,00	DELICIA
66	MILHO VERDE (lt c/170g): milho em conserva, ingredientes: grãos de milho verde cozidos, rótulo com impressão clara de identificação, classificação, marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Embalagem em lata de folha de flandres com verniz sanitário, sem apresentar danos físicos, contendo 200g. Validade mínima de 12 meses.	LATA	397	R\$ 6,41	R\$	2.544,77	ODERICH
68	ÓLEO DE SOJA REFINADO (und. c/900ml): Claro, refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos, garrafas plásticas transparentes de 900ml. Constar data de fabricação, prazo de validade e número do lote do produto, registro em órgão específico. Validade mínima de 06 meses.	UNIDADE	344	R\$ 12,00	R\$	4.128,00	SOYA
70	SAL REFINADO IODADO (pct c/1 kg): Embalagem plástica de 01 Kg, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica – sem impurezas. Constar data de fabricação, prazo de validade e número do lote do produto. Com registro em órgão específico. Validade mínima de 06 meses.	QUILOGRAMA	201	R\$ 1,50	R\$	301,50	MASTER
72	TEMPERO DESIDRATADO TIPO VINAGRETE – mistura de temperos desidratados com cebola, tomate seco, alho, pimentão vermelho, salsa, cebolinha e orégano. sendo proibido a presença de realçador de sabor glutamato monossódico. tempero seco, acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo mínimo 150g com embalagem abre e fecha. com a denominação da especiaria, data de fabricação e validade impressa no rótulo de forma legível. produto livre de insetos, larvas, parasitos, mofo, sujidades e quaisquer outra contaminação. o produto deverá ser transportado em veículo apropriado, ao abrigo de luz solar, umidade, em condições higiênico-sanitárias adequadas. validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	52	R\$ 17,00	R\$	884,00	MARAJOARA
				R\$	R\$	71.399,27	
				TOTAL GERAL PROPOSTA READEQUADA		2.191.034,32	



VALOR GLOBAL: R\$ 2.191.034,32
(DOIS MILHÕES CENTO E NOVENTA E UM MIL, E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
BAIRRO/DISTRITO: SENADOR FRANCISCO MENESES PIMENTEL
AV TABELIA E PREFEITA MARIA ARLINDA DE PAULA LOBO N-203



JOAO HELIO MARTINS DE ANDRADE LTDA – ME
CNPJ nº 57.316.819/0001-80.

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

1. **DECLARAMOS QUE:** NOS valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto licitado.
2. **DECLARAMOS QUE:** Temos pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
3. **DECLARAMOS QUE:** Em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, **não emprega menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, **nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos** em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
4. **DECLARAMOS**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de **COREAU-CE** como: laudos técnicos de análises do produto, amostras, catálogos, e quaisquer outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.
5. **DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO - DECLARAMOS**, para os devidos fins que como licitante observará e, eventualmente contratada observará e fará observar pelos fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, a prática do mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
6. Inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

JOAO HELIO MARTINS Assinado de forma

DE ANDRADE digital por JOAO HELIO

LTDA:5731681900018 MARTINS DE ANDRADE

0 LTDA:57316819000180

JOAO HELIO MARTINS DE ANDRADE LTDA – ME

CNPJ nº 57.316.819/0001-80

PROPRIETÁRIO

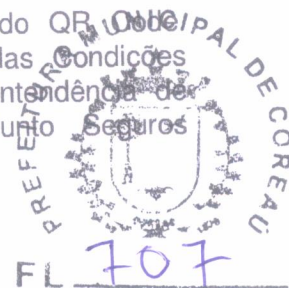
BAIRRO/DISTRITO: SENADOR FRANCISCO MENESES PIMENTEL
AV TABELIA E PREFEITA MARIA ARLINDA DE PAULA LOBO N- 203





A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **28/11/2024 14:22:13**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0440989**

Proposta: **4932412**

Controle Interno (Código Controle): **228177963**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750440989**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU/CE

CPF/CNPJ: 07.598.618/0001-44 Av. Prefeito Vilar Fontenele, N.º 55, Coreaú - CE

DADOS DO TOMADOR: JOAO HELIO MARTINS DE ANDRADE LTDA ME

CPF/CNPJ: 57.316.819/0001-80 AV TABELIA E PREFEITA MARIA ARLINDA DE PAULA LOBO 203, SEN FRANCISCO M - CEP: 62.280-000 - SANTA QUIERIA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205171-6 **EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

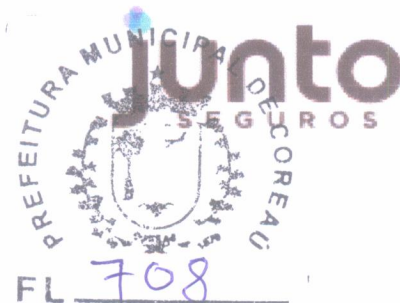
ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0440989**
 Proposta: **4932412**
 Controle Interno (Código Controle): **228177963**
 N° de Registro SUSEP: **054362024001007750440989**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 38.473,54	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 38.473,54	10/12/2024	10/04/2025
Multas e Penalidades	R\$ 38.473,54	10/12/2024	10/04/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	18/12/2024	23459749	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0440989
Proposta: 4932412
Controle Interno (Código Controle): 228177963
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750440989

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



N° Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0440989
Proposta: 4932412
Controle Interno (Código Controle): 228177963
N° de Registro SUSEP: 054362024001007750440989

junto
SEGUROS



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0440989
Proposta: 4932412
Controle Interno (Código Controle): 228177963
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750440989



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0440989**
Proposta: **4932412**
Controle Interno (Código Controle): **228177963**
N° de Registro SUSEP: **054362024001007750440989**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0440989**
Proposta: **4932412**
Controle Interno (Código Controle): **228177963**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750440989**

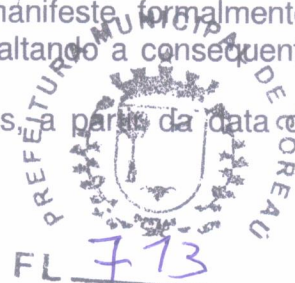
junto
SEGUROS

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.



12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ouativos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0440989**
Proposta: **4932412**
Controle Interno (Código Controle): **228177963**
N° de Registro SUSEP: **054362024001007750440989**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.